Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei 710, de 17 de março de 2009.

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam criados 35 (trinta e cinco) cargos de **TRIADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, vinculados a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação.

§ 1° – Os cargos criados pelo caput do artigo, serão de provimento efetivo, com vencimentos mensais de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e terão suas atribuições estabelecidas por Decreto Municipal.

§ 2° – Os cargos de provimento efetivo criados por esta Lei, serão contratados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, devendo o Poder Executivo realizar concurso público dentro deste prazo.

TOWNE

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de março de 2009.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal